



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0478/2016, de 15 de julho de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 4.836/2003, de 09 de setembro de 2003, e nº 1.590/1995, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.000011/2016-99,

CONSIDERANDO o que determina o art. 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROAC, abaixo relacionados, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

Horário de Funcionamento da Unidade: Das 07h30min às 22h00min						
Mat.	Servidor (a)	Horário de Trabalho dos Servidores				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1641928	Elisângela André de Oliveira Chaves	07h30min - 13h30min				
2739654	Ronaldo Adriano de Almeida	14 h – 20 h				
396380	Iran Nogueira Veras	13h30min – 19h30minh				
1637836	Patrícia Silva R. de Araújo	07h30min – 11h30min 13h30min – 17h30min				
1824016	Júlio César Rodrigues de Sousa	07h30min – 11h30min 13h30min – 17h30min				

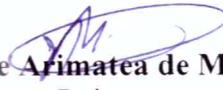


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

396006	Neidivan Oliveira dos Santos	07h30min – 13h30min				
396399	Lúcia de Fátima de Oliveira	07h30min – 13h30min				
2117675	Dayse Darlene Queiroz de Lima	14 h – 20 h	11h30min- 17h30min			
1965356	Carmem Tassiany Alves de Lima	08 h – 14 h				
1456141	Lúcia Maria de Sousa	12 h – 18 h				
1573159	Débora Cristina Fernandes da Silva Santos	12 h – 18 h				
1776504	Mônica Rafaela de Almeida	07h30min – 11h30min 13h30min – 17h30min				
1959670	Armando Gomes de Melo Júnior	13 h – 17 h 18 h – 22 h	13 h – 17 h 18 h – 22 h	13 h – 17 h 18 h – 22 h	13 h – 17 h 18 h – 22 h	13 h – 17 h 18 h – 22 h

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os servidores desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
15 / 07 / 16


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração